

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE GESTÃO E OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA DO PLANO DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DA COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às nove horas, com segunda chamada às nove e trinta, deu-se início à primeira reunião ordinária do comitê supra, com a presença da Secretária Municipal de Saúde **Maria Ângela de Avelar Nogueira**, do Secretário Municipal do Trabalho e Assistência Social **José de Lima Natal**, do Prefeito Municipal **José Roberto Filho**, da Secretária Municipal de Educação e Cultura **Silvânia das Graças Carvalho Silva**, do Coordenador de Comunicação, Convênios e Planejamento **João Bastos dos Anjos Júnior**, do Vereador **Wemerson Alves Magalhães dos Reis**, do Cabo da Polícia Militar **Luiz Carlos Lazaroti** representando o 2º Tenente Glinderson de Araújo, e do Coordenador de Vigilância em Saúde **Diogo de Lima Teixeira**. Ao cumprimentar os presentes, a Presidente do Comitê Maria Ângela abriu a reunião informando que foram notificados onze casos suspeitos de COVID-19 em Prudente de Morais, mas ressaltou que não há confirmação. Os suspeitos foram encaminhados para a casa e estão em isolamento sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Saúde. Disse ainda que esta semana é a principal no combate ao contágio e será necessário redobrar os cuidados. Informou, também, que houve um óbito em Matozinhos confirmado, somando ao todo oito óbitos por Coronavírus no Estado. Com relação à publicação da informação, Wemerson sugeriu que seja informada a população através de um boletim epidemiológico para que as pessoas se conscientizem ainda mais sobre a necessidade de redobrar os cuidados e evite o desencontro de informações. Wemerson propôs que o Comitê orientasse o Gabinete Oficial a prorrogar os efeitos do Decreto 2311/2020 até o dia vinte e dois de abril do presente, já que, conforme anunciado pela Secretaria de Estado de Saúde, o pico de contágio será de seis a vinte de abril. Após deliberação o Comitê aprovou a orientação, que será enviada ao prefeito por ofício. Ângela propôs deliberação acerca da flexibilização do isolamento no que diz respeito ao serviço de banho e tosa, configurando a restrição de forma que o estabelecimento deverá buscar o animal no endereço do dono e devolvê-lo, mediante agendamento prévio, não sendo permitido ao cliente levar o animal até o estabelecimento. Após deliberação, ficou aprovada tal orientação, já que a Secretaria de Saúde conta com seis agentes de endemias para contribuir na fiscalização dos referidos estabelecimentos. Seguindo a pauta, foi realizada deliberação acerca da realização de velórios domiciliares e dentro de templos religiosos. Após discussão o Comitê decidiu por orientar ao Poder Público que determine por Decreto a proibição dos mesmos, sendo permitido realizar os referidos velórios apenas dentro da Capela Velório Municipal, obedecendo o limite de duas horas até o sepultamento. Os sepultamentos poderão perdurar por até vinte minutos, sendo permitido, no máximo, 10 pessoas dentro das dependências do Cemitério, além de ser vedado, tanto no velório quanto no sepultamento, a abertura do caixão. Finalizados os assuntos em pauta, ficou definida a próxima reunião ordinária para o dia vinte e dois de abril do presente, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais havendo a ser tratado, eu, João Bastos dos Anjos Júnior, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais presentes:

João Bastos dos Anjos Júnior, Maria Ângela de Avelar Nogueira, Wemerson Alves Magalhães dos Reis, Luiz Carlos Lazaroti, Silvânia das Graças Carvalho Silva, Diogo de Lima Teixeira, José de Lima Natal, José Roberto Filho,